



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Nº do Processo Administrativo: \_\_\_\_\_.

Área Requisitante: Departamento Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Data: 22/11/2024

### **2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A permissão de uso exploração comercial do imóvel constituirá importante fonte de arrecadação para o município de Coimbra na realização da Festa de Réveillon e Aniversário da Cidade. O Espaço em questão é o que mais bem comporta tamanho evento dentro do município de Coimbra. As festas populares e eventos culturais proporcionam momentos de lazer e divertimento aos munícipes, além de trazer para o município público de cidades vizinhas, fomentando o comércio local e proporcionando momentaneamente melhoria na arrecadação. Como forma de valorização e aprimorar sua organização, o município tem o intuito de promover festas voltadas para a dimensão cultural, simbólica, espontânea e tradicional. A festa de Réveillon e Aniversário da cidade é um evento com vistas a atender o interesse público e a realização de projetos e eventos culturais que buscam a integração, a pluralidade e o acesso da comunidade e bens culturais diversos.

Os quantitativos e especificações foram elaborados pelo Departamento de Cultura, Desporto e Turismo de acordo com a necessidade verificada no levantamento realizado em parceria com o setor de engenharia do município de Coimbra. Cumpre esclarecer que, ainda na fase interna do certame, compete à Administração proceder estudo detalhado sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação.

### **3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando as opções disponíveis no mercado e avaliando cuidadosamente os prós e contras:

#### **PRÓS**

- Maior transparência no processo licitatório;
- Vantajosidade para administração pública;
- Ambiente de integração Social e Comunitária;
- Promoção e valorização da cultura local;
- Fomento ao turismo;
- Fonte de receita para o município.

#### **CONTRAS:**

- Abertura da participação de outras pessoas de outros municípios;
- Padronização de produtos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Conclui-se que a permissão de uso de espaço público para a exploração da Praça de Alimentação é a solução mais adequada para atender aos interesses públicos. Essa medida garantirá recursos financeiros para o município, promovendo seu desenvolvimento econômico.

Portanto, o credenciamento emerge como a melhor opção, respaldado pela Lei Nº 1354/2023, de 24 de março de 2023, que regula o uso de espaços públicos para a instalação de barracas, ambulantes e atividades similares durante eventos municipais. Esta legislação estabelece inicialmente a preferência por comerciantes locais; entretanto, na ausência de demanda local, o processo é aberto a interessados de outros municípios, desde que atendam aos requisitos estabelecidos.

### 4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONCEDIDOS

Entende-se necessário a concessão dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	<p>PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (GÊNERO ALIMENTÍCIO E BEBIDAS) DURANTE A REALIZAÇÃO DO REVEILLON E ANIVERSÁRIO DA CIDADE NOS DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024 NA PRAÇA ÁLVARO DE BARROS (PRAÇA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA). É RESPONSABILIDADE DA PARTICIPANTE: FORNECIMENTO E MONTAGEM DE 10 (DEZ) TENDAS 3X3: NA MEDIDA 3X3 METROS COM ESTRUTURA PIRAMIDAL GALVANIZADA COM CALHA E BALCÃO. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE 3 (TRÊS) TENDAS 5X5: NA MEDIDA 5X5 METROS COM ESTRUTURA PIRAMIDAL GALVANIZADA COM CALHA. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE 02 (DUAS) TENDAS 10X15: NA MEDIDA 10X15 METROS EM ESTRUTURA BOX Q30 COM CALHA. 2 Águas (Galpão), com 6 pés de 4 metros de altura, medindo 10x15m de comprimento, sendo elevada com 6 sleeve block, 6 talhas de 1000 Kg, formato de teto com comunheira e ângulos de 15 graus, lona antichama e branca dos dois lados iguais e tapa com velcro caso precise de juntar uma tenda na outra para que não aconteça vazamento de chuva entre as emendas. A tenda deverá ter fechamento em lona na cor branca para os 4 lados da tenda, devendo as lonas ter formato igual a estrutura, com acabamento acompanhando o formato da tenda.</p> <p>O fechamento da tenda será utilizado quando solicitado pelo contratante. Todas as peças deverão conter 4 parafusos para maior segurança. OBS: Os funcionários da empresa responsável pela montagem deverão estar devidamente uniformizados e com equipamentos (EPI) como capacete, bota, e cinto de segurança para subir em locais altos como a torre. - A empresa deverá disponibilizar, no mínimo, um técnico de montagem durante todo o evento em que estiver prestando o referido serviço para eventuais necessidades técnicas como correção e/ou trocas de materiais caso solicitadas pelo contratante. - É obrigatória que a empresa apresente ART de engenheiro civil ou mecânico responsável pela empresa cumprindo as exigências dos órgãos fiscalizadores. - É obrigatória que a empresa apresente ART de engenheiro elétrico ou eletricitista responsável pela</p>	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

<p>empresa, cumprindo as exigências dos órgãos fiscalizadores. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagens para os montadores e/ou técnicos e outras despesas que recaíram na perfeita execução deste objeto deverão estar incluídas no preço, inclusive o frete. OBS: TODO O SERVIÇOS E MATERIAIS SOLICITADOS ACIMA, DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES DE HIGIENE PARA A PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS, POIS HAVERÁ FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO. AS TENDAS DEVERÃO ESTAR DISPOSTAS DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO JUNTO A PREFEITURA E CORPO DE BOMBEIROS.</p> <p>INCLUSO: LANCHE PARA OS POLICIAIS QUE IRÃO PRESTAR O SERVIÇO DE COBERTURA DO EVENTO. SENDO 120 UNIDADES DO SEGUINTE LANCHE CONTENDO: ➤ PÃO, BIFE, SALADA, QUEIJO, OVO, PRESUNTO ➤ BATATA PALHA. ➤ 120 LATAS DE REFRIGERANTE DE 1 QUALIDADE DE 350 ML. TIPO: COCA COLA, FANTA UVA OU FANTA LARANJA. ➤ 300 UNIDADES DE GARRAFA ÁGUA MINERAL 500 ML. (SEM GÁS) DISPONIBILIDADE DE NO MÁXIMO 5 AMBULANTES E CADA QUAL COM 1 CAIXA TÉRMICA IDENTIFICADA NO LOCAL</p>	
--	--

As unidades e especificações dos itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios:

- Espaço disponível para exploração;
- Experiência em eventos anteriores;
- Demanda prevista para o evento.

**5 – ESTIMATIVA DE VALORES**

O preço estimado de referência foi apurado com base média dos preços praticados por outros entes da Administração Pública, além de cotação direta junto aos fornecedores que atuam no ramo do objeto licitado. Ademais, após a apuração do preço, foi verificada a adequação dos valores obtidos, para maior segurança e economicidade na contratação.

É importante ressaltar que o evento é aberto, por isso a necessidade de reforçar a vigilância e o cuidado durante o evento, promovendo um ambiente seguro e agradável para todos os presentes.

O município de Coimbra tem realizado eventos de diferentes tamanhos, o que nos proporciona a confiabilidade para estabelecer um preço justo para permissão de uso de espaço público para a exploração da praça de alimentação (gêneros alimentícios, bebidas, brinquedos) durante o Reveillon e aniversário da cidade nos dias 30 e 31 de dezembro.

**Assim sendo, fica definido o valor unitário de R\$30.000,00 (trinta mil reais).**

**6 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONCESSÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

O pagamento devido pela licitante vencedora, será efetuado de forma integral, mediante geração de Guia de Arrecadação, pelo Setor Tributário do Município de Coimbra que, em seguida, deverá ser encaminhado o comprovante de pagamento.

**O prazo para pagamento do alvará será o dia 26 de dezembro de 2023 às 16:00 horas.**

**Prazo para a montagem da estrutura será até o dia 27/12/2024.**

### **7 – VIABILIDADE E RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se com a permissão de uso de espaço público para a exploração da Praça de Alimentação (Gênero Alimentício, Bebidas, Brinquedos) durante a realização do Reveillon e Aniversário da Cidade nos dias 30 e 31 de dezembro de 2024 na Praça Álvaro de Barros.

A seguir, detalharei esses pontos:

**Otimização do uso dos recursos:** A permissão de uso é uma estratégia para otimizar o uso dos recursos públicos e promover benefícios para a comunidade.

**Maior comodidade e conforto:** A opção de alimentação na praça pode proporcionar mais conforto e comodidade aos frequentadores, incentivando um maior fluxo de pessoas.

**Promoção do uso democrático do espaço público:** A concessão do espaço para uma lanchonete pode promover o uso democrático do espaço público.

**Fonte de receita para o município:** O município pode obter recursos financeiros por meio do pagamento mensal, que podem ser investidos em melhorias na infraestrutura da praça ou em outros projetos de interesse público.

**Fomento ao Turismo:** A oferta de uma variedade de produtos e experiências durante eventos públicos pode atrair turistas e visitantes para a região. A presença de barracas e atividades similares adiciona um elemento de charme e autenticidade aos eventos, tornando-os mais atraentes para quem visita o município.

**Integração Social e Comunitária:** A presença de barracas e atividades similares durante eventos públicos cria um ambiente propício para a interação social e comunitária. Esses espaços podem servir como pontos de encontro, onde residentes e visitantes podem se reunir, interagir e celebrar em um ambiente acolhedor e vibrante.

Em suma, a permissão de uso de espaço público para a exploração da Praça de Alimentação durante eventos públicos no município visa promover o desenvolvimento econômico, cultural e social da comunidade, proporcionando benefícios tangíveis tanto para os participantes quanto para a administração municipal.

### **8- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG  
Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

---

Celiane Vieira Gonçalves Dias  
Assessora I  
Departamento de Cultura, Desporto e Turismo

---

Ederley Emanuel Souza  
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo  
Departamento de Cultura, Desporto e Turismo